

**CEARÁ RAÍZES INDÍGENAS: SOBRE  
OS POVOS, TERRITÓRIOS E  
CULTURA**

*INDIGENOUS ROOTS OF CEARÁ: ABOUT  
PEOPLES, TERRITORIES AND CULTURE*

*RAÍCES INDÍGENAS DEL CEARÁ: SOBRE  
PUEBLOS, TERRITORIOS Y CULTURA*

**VITÓRIA ALVES DE LIMA**

Universidade Estadual do Ceará (UECE) –  
Fortaleza/CE.

E-mail: valveslima8@gmail.com

**Resumo:** O presente trabalho tem em vista exibir aspectos relativos aos povos indígenas do estado do Ceará. Nesse sentido, propõem-se conceber o território indígena, a partir da geografia, e concebê-lo enquanto um espaço de reprodução cultural de um povo. Diante disso, cabe elucidar ao longo do texto, os conflitos territoriais, as questões territoriais vinculadas aos processos de demarcações de terras indígenas no estado, a atuação do movimento indígena, questões populacionais, e as heranças culturais que se concretizaram no modo de vida da população em geral. Para a realização desse trabalho, fez-se indispensável a pesquisa bibliográfica e estatística, para a coleta de informações, e juntamente à pesquisa documental, tem-se a participação dos sujeitos sociais por meio de relatos. Em suma, o estudo ressalta aspectos da população indígena cearense, a sua distribuição geográfica, a importância dos elementos culturais e a luta pela terra na tentativa de esboçar alguns encaminhamentos no estudo de povos indígenas a partir da geografia.

**Palavras-chave:** povo indígenas, Ceará, território.

**Abstract:** The present research aims to show aspects related to indigenous peoples of the state of Ceará. In this sense, it is proposed to conceive the indigenous territory, based on geography, is to conceive it as a space for the cultural reproduction of a people. It is require to elucidate throughout the text, territorial conflicts, territorial issues linked to the processes of demarcation of indigenous lands in the state, the proceeding of the indigenous movement, population issues, and the cultural inheritances that have materialized in the way of life of the population generally. In order to carry out this research, bibliographical and statistical search was indispensable for the collection of information, and together with documentary search, social subjects were involved through reports. In summary, the scientific research highlights aspects of the indigenous population of Ceará, such as geographic distribution, cultural elements and the struggle for land in an attempt to outline some directions in the study of indigenous peoples from geography.

**Keywords:** indigenous peoples, Ceará, territory.

**Resumen:** La presente investigación científica busca exhibir aspectos relacionados con los pueblos indígenas del estado de Ceará. En este sentido, se propone concebir el territorio indígena, basado en la geografía, y concebirlo en cuanto un espacio para la reproducción cultural de un pueblo. Diante disso, es necesario dilucidar a lo largo del texto, los conflictos territoriales, las cuestiones territoriales vinculados a los procesos de demarcación de las tierras indígenas en el estado, el desempeño del movimiento indígena, las cuestiones de población y las herencias culturales que se han materializado en el estilo de vida de la población en general. Para llevar a cabo esta investigación, la investigación bibliográfica y estadística es indispensable, para la recopilación de información, y junto con la investigación documental, tenemos la participaron de los sujetos sociales a través de conversaciones. En resumen, la investigación científica destaca aspectos de la población indígena de Ceará, su distribución geográfica, la importancia de los elementos culturales y la lucha por la tierra en un intento de delinear algunas direcciones en el estudio de los pueblos indígenas a través de la geografía.

**Palabras clave:** pueblos indígenas, Ceará, territorio.

## Introdução

Desde os primórdios da colonização portuguesa no Brasil, a figura do indígena é retratada como nacionalista, excêntrica, ultrapassada, selvagem, indesejada e silenciada. No Nordeste do Brasil, instituir-se-ia o primeiro centro da atividade econômica da colônia europeia, a produção açucareira, na qual, tinha como símbolo materializado as vastas plantações de cana-de-açúcar que ocuparam grande parcela do litoral nordestino. Para a estabilização dessa atividade, demandava-se grande quantidade de mão-de-obra, surgindo o regime de produção escravista, no início, implantado com a população indígena.

Entretanto, as condições e regime de trabalho, apresentavam-se totalmente desconhecidos pela cultura indígena. Posto isso, Gilberto Freyre (1966), alude em sua obra *Casa Grande e Senzala*, que as plantações de açúcar no Nordeste, foi um dos fatores para o extermínio de populações indígenas, seja como consequência do intenso trabalho ou dos incansáveis conflitos por terra. A expansão da monocultura do açúcar ocorreu de forma extremamente conflituosa, dizimando a população nativa, expropriando terras e cometendo usos irregulares de recursos naturais. Nos sertões do Nordeste, passam a ocorrer diversas invasões às terras indígenas e estabelecimento de uma nova atividade econômica, a pecuária extensiva, e com ela nasce o maior símbolo do poder econômico sertanejo, a fazenda de gado.

Ao passo que a estabilização dos colonizadores europeus se intensificava no Brasil, e sobretudo no atual estado do Ceará, emergia uma urgência de controle sob o território tradicionalmente ocupado, posto isso houve uma intensa ocorrência de conflitos territoriais de portugueses contra nativos, de nativos contra

portugueses e até mesmo entre tribos inimigas. Diante disso, Puntoni (2002) reporta-se para um episódio que retrata a ação sanguinária na expansão das fazendas criatórias de gado no sertão, a Guerra dos Bárbaros, que aconteceu nos sertões dos atuais estados do Ceará, Rio Grande do Norte, e Paraíba, tinha como objetivo exterminar aqueles que eram considerados bárbaros, ou seja, a população nativa.

Após a Guerra dos Bárbaros, e a vitória dos europeus em tal episódio, a diluição da imagem indígena à sociedade nacional passa a ser cada vez mais intensa, de forma que em meados do século XIX, segundo Barretto Filho (2004) afirmava-se a inexistência de índios no estado do Ceará, e em demais estados do Nordeste brasileiro. Dessa forma, projetos governamentais visavam a integração dos nativos a unidade nacional, “conjugavam aspectos que podemos chamar de assimilacionistas e preservacionistas [...] estimulando os casamentos interétnicos e a fixação de colonos brancos dentro dos limites dos antigos aldeamentos” (OLIVEIRA, 2004, p. 25), dessa maneira, a ideia assimilacionista promovida pelo Estado, operava como um fator essencial no desaparecimento de tudo que remetia à imagem indígena, visto que, associava-se a cultura indígena, ao primitivo.

Manifesta-se então, no Ceará, a imagem do caboclo - resultante da procriação entre o índio e o europeu - como uma forma de alegar a inexistência de índios no estado, afirmando existirem apenas, descendentes de povos indígenas. No entanto, em meados dos anos 1970 e 1980, com o surgimento do movimento indígena, e segundo Barretto Filho (2004), com a presença da Equipe de Assessoria às comunidades Rurais da Arquidiocese de Fortaleza,

logo, a presença de população indígena passa a ser considerada, tanto perante à lei, quanto ao senso comum.

Diante do panorama exposto, o trabalho aqui apresentado tem como objetivo realizar uma leitura da presença indígena no estado do Ceará, buscando focalizar, questões trabalhadas pela ciência geográfica, como o conceito de território, e entendendo-lo enquanto um espaço de reprodução cultural, sobretudo para a população indígena.

Ao tomar a questão indígena como temática de estudo, e visando alcançar o objetivo elaborado, realizou-se pesquisas bibliográficas e documentais em órgãos públicos como o Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), e a Biblioteca Central da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Desse modo, para a realização do estudo, foram adotados dois procedimentos metodológicos: a pesquisa bibliográfica, a pesquisa estatística e além disso, tem-se a participação dos sujeitos envolvidos. Para a pesquisa de cunho bibliográfico, efetuou-se a busca em anais de eventos, livros, periódicos, revistas, dissertações, teses e demais materiais acadêmicos, em sua maior parte em formato digital.

Já no que se refere à pesquisa estatística, os dados foram colhidos a partir de dossiês organizados por instituições que atuam junto aos povos indígenas do Ceará, como o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH), e a Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido (ADELCO), e além destes, tem-se o levantamento de dados nos portais de órgãos como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Especial de Saúde Indígena do Ceará (DSEI-CE), e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). A

coleta das informações proporciona a organização de mapas e tabelas, que auxiliam de forma gráfica, na estruturação do texto.

Na estrutura do texto, no primeiro tópico, é proposta uma discussão de questões historiográficas que proporcionam um entendimento sobre o panorama geral da temática, para realizar essa discussão, adotou-se como referencial, pesquisadores da geografia, da história e antropologia. No segundo tópico, retoma-se algumas considerações propostas por autores das ciências humanas em geral, para trabalhar o conceito de território, e a partir disso, explanar algumas noções sobre território/terra indígena. No terceiro tópico, são expostas às etnias presentes no estado do Ceará, além disso, é detalhada participação dos povos indígenas na articulação dos movimentos sociais, elementos culturais e quantitativos populacionais.

### **Reflexões iniciais sobre a presença, o desaparecimento e a recente ascensão da população indígena cearense**

O que hoje se conhece por nordeste do Brasil, foi palco dos primeiros contatos e conflitos entre colonizadores portugueses e povos originários no período colonial, época marcada por discordâncias, sobretudo culturais. A inserção do Brasil nas atividades coloniais, se deu a partir “das zonas litorâneas dos espaços territoriais que constituem a atual região Nordeste do país, especialmente as capitâneas de Pernambuco e Bahia” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 69) conseqüentemente, a “monocultura do açúcar, viabilizada através do trabalho escravo indígena e africano, foi a maneira inicial da Coroa portuguesa tornar lucrativa a sua colônia americana” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 69).

Diante disso, Portugal introduz dois sistemas agrícolas bem definidos, o de subsistência e exportação, no qual, dentre as culturas desenvolvidas no litoral “destaca-se a da cana-de-açúcar, que ocupa grandes trechos da faixa oriental do Nordeste” (ANDRADE, 1987, p. 81), e ocupa “áreas contínuas nas regiões do litoral e da Mata de Pernambuco, de Alagoas, do Rio Grande do Norte e da Paraíba [...] e no Recôncavo da Bahia” (ANDRADE, 1987, p. 81), e em decorrência dessa atividade torna-se responsável pelo desenvolvimento das primeiras cidades do Nordeste, as cidades de Recife, Olinda e Salvador.

No início da colonização açucareira, “o território cearense - como meio natural e base material da existência - não se apresentou nada favorável à fixação dos primeiros conquistadores” (JUCÁ NETO, 2012, p. 134) principalmente, em decorrência do clima seco e árido, diferente do clima ameno encontrado na Zona da Mata de Pernambuco e no Recôncavo Baiano. E assim, “a área geográfica, denominada Siara ou Seara Grande, foi praticamente a última região do Nordeste brasileiro a ser ocupada “produtivamente”, na perspectiva europeia” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 69). A população europeia era temerosa à ocupação dos sertões cearenses, e esse “medo era resultante da adversidade climática e da resistência indígena” (JUCÁ NETO, 2012, p. 134).

O atual espaço correspondente ao estado do Ceará, se constituía enquanto um reduto aos povos que habitavam o Nordeste brasileiro, dessa forma, no “século XVII, a Capitania do Ceará foi, por excelência, o espaço acolhedor e concentrador de povos aflitos e fugitivos, fustigados, expulsos de seus antigos territórios” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 68). As relações efetivadas pelos nativos no território do Ceará, expressavam forte influência do domínio

indígena, possuindo pouca interferência estrangeira. Porém, o território não estava totalmente imbuído de anonimato, é possível compreender isso na afirmação de Sylvia Porto Alegre (1989) a respeito da presença forasteira:

Até meados do século XVII, a capitania do Seara Grande permaneceu quase despovoada de europeus, contando com a presença esporádica de “piratas”, sobretudo holandeses e franceses que extraíam do litoral a madeira, âmbar, pimenta, algodão nativo e animais (PORTO ALEGRE, 1989, p. 02).

Dessa forma, nota-se que o território cearense “permaneceu de domínio Indígena até por volta do fim do século XVII, quando passou a ser, definitivamente, ocupado ou, em outros termos, invadida por colonos europeus e luso-brasileiros” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 69). Posto isso, nota-se que durante o século XVII, a Zona Mata de Pernambuco, cede seu lugar de destaque na economia, à outra área da região Nordeste, os sertões. De acordo com Dantas (1992):

Seria a vez de o interior da região, desprovido de maiores obstáculos naturais de vegetação ou relevo e dotado pelo São Francisco uma eficaz via de penetração e assentamento, ser rapidamente penetrado pelas grandes boiadas que, em cerca de cem anos, já transitavam, por duzentas léguas, entre a capital e o vale do rio Piauí. Teve assim o Nordeste, em pouco menos de duzentos anos de efetiva presença colonial, devassado quase todo seu território e, mais que isso, definido as bases de toda a sua economia ulterior (DANTAS, 1992, p. 431).

Assim, compreende-se a partir deste fragmento que, “a ampliação dos territórios litorâneos da Zona da Mata, para o plantio



da cana, gerou a conseqüente separação entre a atividade produtiva açucareira e a criação de gado” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 69).

De acordo com Albuquerque (2002) as áreas que correspondem atualmente aos sertões dos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, foram ocupadas por fazendeiros estrangeiros, enquanto o Ceará “somente nos fins do séc. XVII e inícios do XVIII, é que passou a integrar-se, efetivamente, aos interesses do mercantilismo europeu” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 70). Assim, o território sertanejo tornar-se-ia cenário de novas interações - entre o homem e o meio natural, e entre os próprios grupos sociais - e através do desenvolvimento da atividade pecuária, que segundo Albuquerque (2002) era subsidiária à monocultura açucareira, nesse sentido, a fazenda de gado “foi a sede das sesmarias, da unidade familiar, da atividade produtiva e também onde se encontraram as condições propícias para os primeiros sinais de acumulação de renda no sertão” (JUCÁ NETO, 2012, p. 135).

A medida que o “movimento dos criadores ascendia nas terras indígenas, pois o gado criado solto adentrava as terras das comunidades” (VASCONCELOS, 2016, p. 75-76), emergia a disponibilidade de área e a possibilidade de recrutamento de trabalhadores, para a expansão da atividade, posto isso, mostrava-se a cena perfeita aos colonizadores, sendo a presença do indígena limitada apenas ao trabalho braçal. No entanto, o desejo português ia de embate ao que era visto como ideal pela população originária, que em parte, já havia sido expulsa de suas terras em decorrência da expansão monocultora, por isso, possuíam uma óptica completamente discordante da integração entre os distintos interesses, como aponta, o militar holandês Mathias Beck, ao afirmar que “[...] antes dos aldeamentos jesuíticos e da efetiva colonização

das terras cearenses, vários povos nativos haviam sonhado e defendido um Seara livre das dominações europeia” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 68). Em relatos de Mathias Beck, mais precisamente em sua Carta Escrita de Barbados em 08/10/1654, ele afirma que os povos do sertão demonstravam total aversão à presença de estrangeiros:

Os brasileiros que haviam fugido e se retirado de Pernambuco, mais de quatro mil almas que vinham de Itamaracá, Parahiba e Rio Grande, por terra, refugiar-se no Seara, disseram abertamente que todo o Brasil acabava de ser vergonhosamente perdido e entregue por assim dizer sem resistência aos portugueses; não fizeram senão jurar e tropejar contra os holandeses, que eles tinham tão fielmente servido e ajudado durante um grande número de anos, e que agora sem mirar a face do inimigo vinham abandonando Itamaracá, com todas as fortalezas, Parahiba e Rio-Grande, de sorte que no presente eles não podiam esperar senão cair em definitivo nas mãos dos portugueses para sofrer uma escravidão perpétua. Estavam eles tão exasperados que enviaram mensageiros aos brasileiros do Siara com ordem de massacrar os holandeses em toda parte onde pudessem encontrá-los, e não poupar a vida a nenhum deles. Uma vez senhores exclusivos do Seara, não permitiriam nem aos portugueses nem aos holandeses ali jamais se alojarem, e fariam do Seara seu local de restabelecimento (BECK 1654 apud CÂMARA, 1956, p. 29).

Como é percebido no relato de Mathias Beck, os povos indígenas demonstravam-se contrários ao modo de vida que lhes era imposto, pois temiam “cair em definitivo nas mãos dos portugueses para sofrer uma escravidão eterna” (BECK, apud CÂMARA, 1956, p. 29), dessa forma, os conflitos de interesse, sobretudo, culturais entre os dois grupos sociais obtiveram como resultado da aproximação forçada, um relacionamento extremamente violento e conflituoso, pois a medida que “se acentuava a pecuária extensiva, os conflitos

tornaram-se mais aguçados” (VASCONCELOS, 2016, p. 75), tendo em vista que, conforme “os estabelecimentos dos colonizadores cresciam, e os índios iam sendo empurrados para outras terras mais distantes” (LEITE NETO, 2006, p. 73) assim, deixavam para trás seus territórios e conseqüentemente, parte de sua memória. Além disso, segundo Albuquerque (2002) os colonizadores que atuavam na expansão da atividade pecuária, pouco se interessavam pelos povos originários, a não ser que, necessitassem de sua ajuda como aliados, trabalhadores braçais ou, principalmente, quando se tornaram necessários para a instituição do projeto colonizador.

No Brasil colonial, os povos indígenas, exerciam funções restritas ao bem-estar do colonizador. Quando aliados aos colonos, ou avassalados<sup>1</sup>, de acordo com Puntoni (2000) sua presença era necessária para os diversos trabalhos, sobretudo, aqueles em que precisavam adentrar territórios distintos, além disso, eram responsáveis pelo povoamento das áreas, e principalmente para a defesa da terra, pois na visão estrangeira, “permitiam uma margem de segurança à empresa colonial perante as ameaças externas” (PUNTONI, 2000, p. 49).

No que se refere ao trabalho, Pedro Theberge, quando se referiu aos indígenas que habitavam o Nordeste, ressaltou que: “a cútis das mãos fina, macia e isenta de calosidades, como as das pessoas que não trabalham” (ALBUQUERQUE, 2002, p. 31), elucidando para as diferentes jornadas de trabalho que os indígenas cumpriam antes da ocupação estrangeira, ademais, o historiador complementa que os nativos sentiram na pele a dificuldade de adaptação ao modelo de agricultura de exportação e, ao se oporem às aproximações jesuíticas, sofriam graves agressões, punições, e eram

---

<sup>1</sup> Avassalados: referente a grupo dominado; escravizado.

submetidos a cativos, “assim, proporcionalmente ao avanço do colonizador, em direção às áreas indígenas, diferentes grupos, movidos pelo ódio aos colonos, estavam prontos para trucidar os intrusos que invadissem seus territórios” (LEITE NETO, 2006, p. 73).

No que se refere a figura indígena do Nordeste, e sobretudo do Ceará, registravam-se pelos religiosos e romancistas portugueses em suas cartas e diários, a visão extremamente romantizada da descrita população, e na maioria de seus escritos, permaneciam “traduzindo o índio como o exótico, o patriota, o bárbaro” (VASCONCELOS, 2016, p. 75). No entanto, segundo Puntoni (2000) essa visão idealista do índio como o grande herói patriota, limitar-se-ia aos romancistas e historiadores. No século XVIII com o avanço da mineração nos estados do Sudeste brasileiro, surge uma nova interpretação da figura indígena Nordestina. Dantas (1992) ao partir do mencionado contexto histórico, concebe a existência de uma visão contrária à dos colonizadores quinhentistas - que, não obstante, já deixavam clara sua aversão a um determinado grupo, os Tapuias do sertão - alegando que os índios do sertão nordestino, eram “marcados, sobretudo pelo processo histórico da sua marginalização” (DANTAS, 1992, p. 431).

Os povos originários que habitavam não só a região nordeste, como todo o território brasileiro, sofreram várias tentativas de sistematização, baseadas em um critério basilar, e nesse caso, a língua falada. De acordo com Laraia (2001), os grupos humanos possuem a capacidade de estabelecer o desenvolvimento da linguagem e do reconhecimento de símbolos próprios e, no Brasil, apesar da organização que era imposta aos grupos nativos, a população apresentava grande diversidade étnica. Essa classificação

etnolinguística, buscava minimizar as diversidades entre as etnias, em suma, Leite Neto (2006) ressalta que:

Nesses sistemas classificatórios, uma distinção básica ordena os indígenas brasileiros em dois grandes grupos. No grupo “Tupi”, estão incluídos os “índios de língua geral”, também reconhecidos como “habitantes do litoral”. No grupo “Tapuia” estão englobados os “índios de língua travada” reconhecidos como “habitantes do sertão” (LEITE NETO, 2006, p. 36).

Posto isso, delinearão-se no território nordestino, dois grandes grupos, e como critério organizacional utilizava-se o idioma por eles falado, para delimitar os integrantes de determinado grupo, sendo esses, os grupos Tupis e Tapuias<sup>2</sup>. Apesar da aproximação com os povos da costa litorânea, e a apreciação visual da população, sobretudo de meninas e mulheres, o ideal de cultura adotado e replicado era estritamente vinculado às referências europeias, e no que concerne aos Tapuias, só lhes restam insultos e violência de todos os tipos, como é possível observar nessa afirmação que Dantas (1992) ressalta:

Segundo Steward (1946), “marginal” é, aliás, justamente a categoria escolhida para classificar dicotomicamente de todos os povos sul-americanos não relacionados à floresta tropical, caso típico de todos os povos do Nordeste se excluindo os Tupis costeiros”<sup>3</sup> (DANTAS, 1992, p. 431).

No Ceará, assim como nas outras porções do Nordeste, era inegável a presença de indígenas, conforme Studart Filho (1962), a densidade populacional dos nativos cearenses era alta, “pois, até as

---

<sup>2</sup> Ver B. G. Dantas (1992) Os Povos Indígenas no Nordeste Brasileiro: Um esboço histórico. In CARNEIRO DA CUNHA, M. (Org.), *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1992.

<sup>3</sup> Ver: *Handbook of South American Indians*, de Steward, J. H. (ed.), 1949.

porções mais agrestes do litoral eram incessantemente percorridas por tribos selvagens [...] onde os recursos naturais se mostravam menos escassos” (STUDART FILHO, 1962, p. 12), não obstante, “as serras interioranas e o sertão, malgrado as circunstâncias desfavoráveis do seu clima áspero, não apresentariam menor densidade demográfica” (STUDART FILHO, 1962, p. 12). A partir dessas afirmações, é que cronistas portugueses relatavam o expressivo número de indígenas cearenses, alegando que se tratavam de infinitas léguas ocupadas. Em suma, Studart Filho (1962) reconhece a presença de cinco grupos nativos no território cearense, o Grupo Tupi, Grupo Cariri, Grupo Tremembé, Grupo Tarairiú e por fim, o Grupo Zê, Jê ou Jê.

Em Dantas (1992), a leitura é voltada à observação da distribuição geográfica dos povos no território, ressaltando que “no sertão, ao norte do São Francisco a diversidade de designações étnicas é ainda maior. [...] registram-se a presença, junto aos Kariri, dos Ikó, Payaku, Kanindé, Janduí, Inhamum, Calabaça e Xukuru” (DANTAS, 1992, p. 432), e nas vertentes da Serra da Ibiapaba, o território era “dominado pelo grupo Tupi dos Tobajara, vamos encontrar referências aos Karatiú, Reriú e Anacé” (DANTAS, 1992, p. 433) enquanto, a porção da costa litorânea, era dominada “pelo numeroso povo Tremembé” (DANTAS, 1992, p. 433).

Esse quantitativo elevado de população nativa, buscava sobretudo, proteger a si, seus semelhantes e as porções do espaço em que desenvolviam suas atividades, e para tanto, não mediram esforços para defender a qualquer custo seu território, utilizando como mecanismo de defesa, a própria força física e artefatos construídos com materiais que lhes eram fornecidos pelo meio natural. Portanto, tendo em vista as discrepâncias entre os seus

interesses, e o fato das terras dos vastos sertões do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba estarem ocupadas por grupos indígenas, remetia aos colonizadores, a necessidade de remoção dos povos das terras as quais lhe interessavam para a implantação das fazendas de gado. Nesse sentido, é possível observar, na afirmação de Vasconcelos (2016), uma das justificativas dos colonizadores para os constantes ataques:

Para saciarem as necessidades alimentares, os povos originários tinham o boi como [...], alvo de caça. Isso se tornou ponto de vários e contínuos conflitos, ao criminalizarem os indígenas, que foram enquadrados nas leis e costumes de Portugal. Assim, ao passo que o latifúndio ampliava os rebanhos no sertão nordestino, realizava-se a “limpeza dos territórios”, a fim de abrir espaços fins de criatórios (VASCONCELOS, 2016, p. 76).

Nesse sentido, os nativos decidem rebelar-se contra as atitudes dos colonizadores, e segundo Leite Neto (2006) os conflitos por terra ocorreram simultaneamente nos sertões dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Diante disso, os portugueses, enfurecidos com as revoltas, efetivavam ataques ainda mais severos e desumanos, e para tanto, contavam com o apoio de autoridades e justiça, visto que, essas estavam submetidas aos seus interesses, e “para abrandar os ânimos aguerridos e revoltosos, várias ordens foram expedidas pelo reino de Portugal, mandando exterminar os índios em conflito (LEITE NETO, 2006, p. 74), assim, “esgotados os métodos opressivos para conter os gentios, a saída encontrada, de acordo com os relatos das atividades portuguesas, residiu na destruição dos índios considerados bárbaros” (LEITE NETO, 2006, p. 75).

É nesse cenário que se delineia um grande confronto entre indígenas do grupo Tapuia, e portugueses, no Nordeste brasileiro, a Guerra dos Bárbaros<sup>4</sup>, “se destaca como uma das lutas, territorialmente ampliadas dos povos indígenas no Brasil” (VASCONCELOS, 2016, p. 75), assim, como reação ao avanço da presença inimiga, a Guerra dos Bárbaros “foi igualmente tomada pela historiografia como uma confederação das tribos hostis ao império português, um genuíno movimento organizado de resistência ao colonizador” (PUNTONI, 2000, p. 77), conforme exemplifica Studart Filho (1959/1962 in LEITE NETO 2006) no seguinte fragmento:

A guerra dos Bárbaros, assim denominada por ter sido um movimento de índios não-aldeados, teve largo alcance e duração e ocorreu simultaneamente nas capitanias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, e posteriormente, Piauí (STUDART FILHO, 1959/1962 apud LEITE NETO, 2006, p. 77).

Com a finalidade de estabelecer a ordem na Capitania do Ceará e exterminar os Tapuia, foi organizado pelos colonos “um Conselho de Guerra. [...] Na ocasião, foi escolhido, como comandante da tropa encarregada de compreender os sediosos, o coronel João de Ramos Braga, conhecido por seu espírito sanguinário” (LEITE NETO, 2006, p. 78). Em suma, Leite Neto (2006) ressalta o fim do combate entre Tapuia e colonos, localizado na região do Rio Jaguaribe no ano de 1715, tendo como resultado das terríveis e sangrentas investidas, a derrota dos que integraram o grupo Tapuia.

---

<sup>4</sup> Ver: STUDART FILHO, C. *Aborígenes do Ceará*. Fortaleza: Editora do Instituto do Ceará, 1965.



Após esse episódio, outras expedições<sup>5</sup> foram realizadas na Capitania do Ceará, eram “punitivas e extremamente opressoras, contribuíram decisivamente para minar a capacidade de organização e de reação dos povos indígenas cearenses” (LEITE NETO, 2006, p. 79).

As seguidas derrotas sofridas pelos indígenas, e consequentemente o decaimento da população, são fatores que passam a enfraquecer a imagem heroica que lhes foi atribuída ao longo do processo de colonização. Os indígenas que não cediam as pressões dos conflitos armados eram dizimados, aos que restavam, o destino era a integração à sociedade, e com isso perdiam, de forma gradual, além dos seus territórios e sua identidade cultural. Como consequência, da cultura assimilacionista, é reforçada a ideia da morte indígena no Ceará.

O apagamento da identidade indígena é anunciado, e em “1850 os aldeamentos indígenas do Ceará são declarados extintos e suas terras são incorporadas aos próprios nacionais” (RATTS, 1998, p. 111), ademais, na interpretação efetuada pelo senso comum, a figura do “caboclo” expressa uma relação de ancestralidade, que alega como ultrapassada a imagem do nativo. Dessa forma, ao longo da historiografia cearense, aponta-se que “até pouco tempo atrás, o estado do Ceará, assim como o do Piauí e do Rio Grande do Norte, era dado pelos registros da FUNAI [...], como um dos únicos estados do Brasil em que inexistiam índios” (BARRETTO FILHO, 2004, p. 3). No sentido de compreender as razões para a negação da identidade indígena, a partir da afirmação de Sylvania Porto Alegre (1992), conclui-se que:

---

<sup>5</sup> Ver sobre a Confederação dos Cariri no tópico 2.3.1. Territórios indígenas na/da formação socioespacial do Ceará. In: VASCONCELOS, T. S. L. *Tensões territoriais e territórios tensionados pelo agronegócio* – 1. ed. – Fortaleza: EdUECE, 2016.

Sem grandes controvérsias ou disputas, o indigenismo oficial do século XIX empenha-se em estimular a diluição dos povos indígenas na população circundante. Com esse objetivo são extintos muitos dos antigos aldeamentos e vilas de índios por todo o país e a maior parte das terras indígenas é definitivamente expropriada. Esse longo processo se expressa na prática com o argumento recorrente do “desaparecimento” do índio, conceito vago e ambíguo, que surge no discurso dos contemporâneos, para dar conta da desorganização das sociedades indígenas e justificar a expropriação de suas terras. A cobiça pelas terras indígenas encontrava um instrumento perfeito na legislação que regulamentava a propriedade da terra no Brasil, a qual determinava que os índios em contato com a população nacional perdiam o direito às terras que habitavam. A documentação dos arquivos provinciais é farta em cartas e relatórios ao governo central que passam a negar sistematicamente a existência de índios, com o intuito de apoderar-se do que resta de suas terras. [...] Gradativamente, o discurso do “desaparecimento” é absorvido pela historiografia, para descrever qualquer transformação decorrente do contato e da integração das sociedades indígenas, tornando-se um conceito vago e impreciso, mas de grande aceitação (PORTO ALEGRE, 1992, p. 3).

Dessa forma, Ratts (1998) enfatiza a interpretação feita por Sylvia Porto Alegre (1993) na qual, a autora busca caracterizar a cultura de contato:

Podemos concluir, portanto, que apesar do esvaziamento progressivo das aldeias, uma parte dos índios do Nordeste conseguiu permanecer no seu local de origem. A perda de visibilidade, o chamado ‘desaparecimento’, guarda uma relação direta com a emergência da categoria denominada “caboclo” produto da dinâmica cultural do contato. Buscando formas variadas de preservar sua unidade, os povos indígenas remanescentes na região valeram-se da dinâmica da cultura de contato para sobreviver (PORTO ALEGRE, 1993, p. 214 apud RATTTS, 1998, p. 114).

Diante do exposto, tratar o desaparecimento da população indígena é, importante retomar algumas questões historiográficas como, as que ressalta Ratts (1998)<sup>6</sup> quando destaca fragmentos dos escritos inerentes a Pedro Theberge e Tristão de Alencar Araripe nos quais, referem-se à violência e ao processo de miscigenação como promotores do desaparecimento indígena, e, ao mesmo tempo, servem para auxiliar na compreensão de questões contemporâneas, ao passo que “a negação da existência dos índios transforma-os numa categoria ausente, esquecida pela sociedade brasileira” (PORTO ALEGRE, 1992, p. 4), é importante pois, trazer à tona questões da temática indigenista, visto que “reabrir a discussão do "desaparecimento" do índio é uma necessidade imposta pela própria realidade” (PORTO ALEGRE, 1992, p. 4).

O cenário que afirmava a “não existência de índios no Ceará”, é rompido, por volta dos anos de 1980 e, conforme o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (2015):

No início da década de 80, a partir da organização política dos Povos Tapeba e Tremembé de Almofala, inicialmente, e dos Pituary e Jenipapo-Kanindé, posteriormente, assistimos a uma crescente mobilização comunitária baseada nas emergências de reivindicações étnicas no Ceará. A partir da década de 90, o processo atingiu diversos grupos no sertão do Ceará, onde existem fortes organizações do movimento indígena nos municípios de Crateús, Poranga, Monsenhor Tabosa, Quiterianópolis, Tamboril, Novo Oriente, entre outros. Este processo de mobilização política em torno da identidade étnica resultou na organização de vários povos indígenas na luta pela garantia de seus direitos constitucionais (CDPDH, 2015, p. 9).

---

<sup>6</sup> Ver: RATTIS, A. J. P. *Fronteiras invisíveis: territórios negros e indígenas no Ceará*. Dissertação de mestrado em Geografia Humana. São Paulo, USP, 1996.

Conforme Barretto Filho (2004):

A presença indígena deixou de ser ignorada - ou melhor, passou a ser considerada - a partir da primeira metade da década de oitenta, quando a, então, Equipe de Assessoria à Comunidades Rurais - hoje, Equipe Arquidiocesana de Apoio à Questão Indígena - da Arquidiocese de Fortaleza passou a atuar no município de Caucaia, zona metropolitana de Fortaleza, Ceará, junto à coletividade dos assim denominados "Tapebas" - ou ainda, "Tapebanos" (que é uma locução adjetiva para "do Tapeba", "da lagoa do Tapeba") (BARRETTO FILHO, 2004, p. 3).

Em suma, apreende-se que a trajetória para o reconhecimento da identidade da população indígena no estado do Ceará foi longa e conflituosa. De início, a igreja católica juntamente com o povo Tapeba nos anos de 1980, possuíram um papel importante na luta pela afirmação étnica, e a partir da década de 1990 a organização do movimento indígena proporcionou um maior alcance e disseminação dos interesses comuns. No tópico seguinte, procura-se realizar uma breve apresentação sobre as diversas abordagens do conceito de terra indígena.

### **Terras indígenas: as diferentes abordagens**

O Brasil é um país de dimensões geográficas continentais, apresenta grande extensão territorial, grande diversidade natural, bem como populacional. Na tentativa de entender as diferentes sociedades que compõem esse grande país, voltamo-nos para a observação da população indígena, que ocupa “12,5% do território nacional” (MONDARDO, 2019, p. 19). No que concerne à geografia, o conceito de território permeia entre relações de poder, relações econômicas e culturais exercidas em uma determinada porção do

espaço e por um determinado grupo, dessa maneira, autores como Marcelo Lopes de Souza (1995)<sup>7</sup>, que explana em seus ensaios os processos que auxiliam na construção dos territórios.

Nesse sentido, “A Geografia interessada nas lutas indígenas e nas formas de organização territorial deve manter o diálogo mediador da Antropologia em suas análises” (MONDARDO, 2019, p. 35), posto isso, sob a óptica das ciências humanísticas, estudiosos procuram elaborar definições acerca do conceito de terra ou território indígena, para tanto, faz-se necessário entender as diferentes formas de aplicação desse conceito. Na geografia, Rogério Haesbaert (2004), em sua concepção de território, alude para a importância de retomar os estudos elaborados por autores como Bonnemaïson e Crambrèzy (1996), que proporcionam abordagens sobre povos tradicionais, em que a mesma, “reforça a dimensão do território enquanto representação, valor simbólico” (HAESBAERT, 2004, p. 50).

Na antropologia, o território indígena é incorporado, em alguns casos, a interpretação de terra tradicionalmente ocupada. Na leitura de Almeida (2008), a terra tradicionalmente ocupada, expressa uma ligação de pertencimento, uso e ocupação das pessoas para com o mundo natural, nesse sentido, o autor a concebe enquanto “áreas de uso comum, voltadas para o extrativismo, a pesca, a pequena agricultura e o pastoreio, focalizadas por diferentes instrumentos jurídicos” (ALMEIDA, 2008, p. 35). O uso desse termo para designar terras indígenas, surge, segundo Almeida (2008) a partir da emergência da identidade étnica, conforme se observa no fragmento:

---

<sup>7</sup> Ver o texto de SOUZA, M. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de, GOMES, Paulo César da Costa, e CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.) *Geografia conceitos e temas*. 2ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995

O significado da expressão “terras tradicionalmente ocupadas” tem revelado uma tendência de se tornar mais abrangente e complexo em razão das mobilizações étnicas dos movimentos indígenas, quilombolas, e dos demais movimentos sociais (ALMEIDA, 2008, p. 38).

Em contrapartida a interpretação realizada por Almeida (2008) – a qual, valorizam as manifestações tradicionais entre as pessoas e à terra – Mondardo (2019), em uma explanação geográfica, expõe a noção de tekoha<sup>8</sup>, uma expressão de língua Tupi Guarani, que “faz referência à dimensão espaçotemporal (material e simbólica) do quadro de vida indígena” (MONDARDO, 2019, p. 52), ademais, é a “e cosmopolítica indígena, tekoha apresenta uma concepção mais ampla do que terra, embora esta seja a base de sua elaboração. Tekoha, é o extenso da cultura” (MONDARDO, 2019, p. 57), dessa forma, verifica-se “que o tekoha tem sido uma dimensão geográfica, pela ênfase dada à terra como fator indispensável ao seu modo de viver” (MONDARDO, 2018, p. 142).

Sob outra óptica, Oliveira (2004), remete em seus ensaios que as terras indígenas podem ser compreendidas a partir do processo de territorialização, que ele define como:

O que estou chamando aqui de processo de territorialização é precisamente o movimento pelo qual um objeto político-administrativo [...] vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação e reestruturando as suas formas culturais (OLIVEIRA, 2004 p. 22-24).

---

<sup>8</sup> Está associada à espacialidade indígena. *Teko + Há*, onde, *Teko* refere-se ao modo de vida, e *Há*, à Territorialização dessas relações sociais. (MONDARDO, 2018, p. 135).

Dessa forma, é possível observar na interpretação antropológica, a valorização da dimensão simbólico-cultural, como centro das relações entre as pessoas e o território que habitam.

A perspectiva de Oliveira (1997), busca enfatizar a percepção da população indígena sob sua própria história. Dessa forma, à terra indígena é compreendida a partir de uma interligação de saberes, entre as interpretações realizadas pelos próprios povos indígenas e os geógrafos que trabalham a temática. Diante disso, o autor resgata questões vinculadas à memória, e afirma que o território indígena é:

É seu espaço geográfico e histórico, com sua cobertura vegetal característica, suas espécies medicinais, suas fontes de matérias-primas, seus frutos, raízes, sua fauna, seus pássaros e peixes, suas cabeceiras, córregos e rios, e com seus lugares sagrados, moradas de espíritos e divindades culturais. É o espaço no qual, durante milênios, cada povo indígena ensaiou seus movimentos, seus gestos, suas expressões culturais e seu ritmo de vida, enfim construiu sua história (OLIVEIRA, 1997, p. 183).

E completa a definição, afirmando que é:

Um espaço da sobrevivência e reprodução de um povo, onde se realiza a cultura, onde se criou o mundo, onde descansam os antepassados. Além de ser um local onde os índios se apropriam dos recursos naturais e garantem sua subsistência física é, sobretudo, um espaço simbólico em que as pessoas travam relações entre si e com seus deuses. Há que se ressaltar, ainda, que a apropriação de recursos naturais não se resume em produzir alimentos, mas consiste em extrair matéria-prima” (OLIVEIRA, 1997, p. 183).

Outro ponto de vista desenvolvido na geografia é elaborado por Lira (2005) que entende o território indígena como contraposto

ao território capitalista, pois, o “território indígena possui diferenças históricas significativas em relação ao território capitalista” (LIRA, 2005, p. 1). Segundo Lira (2005), as diferenças entre os dois territórios giram em torno de seu modo de uso:

O território indígena não é formado apenas por manifestação de relações de poder emanado pelo estado sobre um dado espaço, como se apresenta o território capitalista. O território indígena foge dessa concepção, pois ele está representado fortemente no sistema simbólico, mantido ao longo da história de um povo e seu habitat. Considerando também, que o conceito de território não é próprio das sociedades indígenas e que as delimitações territoriais são historicamente fixadas por meio de estratégias de poder e controle político do Estado.

A leitura sobre as distinções entre os territórios indígena e capitalista, pode ser visualizada, também, em Oliveira (1997):

A constituição do território capitalista no Brasil foi, portanto, produto da conquista e destruição do território indígena. Espaço e tempo do universo cultural índio foram sendo moldados ao espaço e tempo do capital. O ritmo compassado do tic-tac do relógio no seu deslocar temporal nunca foi a marcação do tempo para as nações indígenas. Lá, o fluir da história está contado pelo passar das "luas" e pela fala mansa dos mais velhos registrando os fatos reais e imaginários (OLIVEIRA, 1997, p. 178).

No que concerne à definição jurídica sobre terras indígenas, observa-se que a interpretação é totalmente jurídica, e prescrita na Constituição Federal de 1988, dessa forma “Considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil”. (CF 88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96, art. 231,



§ 1º). Ademais, “Nos termos da legislação vigente (CF/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96), as terras indígenas podem ser classificadas nas seguintes modalidades” (FUNAI, 2016). O quadro 1 apresenta a modalidade das terras indígenas.

#### **Quadro 1: Modalidade de terras indígenas – FUNAI (2016).**

<b>Terras tradicionalmente ocupadas:</b> São as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96.
<b>Reservas Indígenas:</b> São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional.
<b>Terras Dominiais:</b> São as terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas, por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.
<b>Interditadas:</b> São áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área.

Fonte: FUNAI, (2016). Organização: Autor.

Com a finalidade de possuir o pleno controle sobre seus territórios, a principal pauta reivindicada pelos povos indígenas, é a demarcação de suas terras, e este processo é de competência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). No quadro 2, é possível observar as fases do processo administrativo demarcatório, que em tese, ocorreria em um período de até 5 anos, porém, no estado do Ceará, existem processos de demarcação de terras indígenas circulando há mais de 30 anos, tornando-se um dos estados mais atrasados nessa questão.

#### **Quadro 2: Fases da demarcação – FUNAI (2016).**

<b>1ª Fase: Em estudo</b> - Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena.
<b>2ª Fase: Delimitadas</b> - Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão

acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena.
<b>3ª Fase: Declaradas</b> - Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento.
<b>4ª Fase: Homologadas</b> - Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial.
<b>5ª Fase: Regularizadas</b> - Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.
<b>6ª Fase: Interditadas</b> - Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

Fonte: FUNAI, (2016). Organização: Autor.

Após a leitura das tentativas de definição do território indígena, torna-se necessário destacar a identidade e a presença dos povos indígenas do estado do Ceará, em suma, no seguinte tópico, destaca-se a população em números, as etnias e aspectos culturais.

### **Povos indígenas do estado do Ceará e atuação do movimento indígena**

A partir do que foi exposto acerca da trajetória histórica dos povos indígenas no estado do Ceará, é possível compreender que a mesma, foi marcada, sobretudo, por resistências. O reconhecimento da identidade indígena deu-se, não apenas perante o senso comum, como é relatado à Barretto Filho em uma entrevista “Pela própria convivência você ia logo cirando, analisando. [...]. Em tudo eles (indígenas) são diferentes. [...]. Muito fácil da gente conhecer eles.” (BARRETO FILHO, 2004, p. 133). Ademais, também passam a ser reconhecidos de forma legal, como expressa o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CDPDH, 2015) no seguinte fragmento:

A legislação nacional mostrou-se favorável às causas indígenas a partir das mobilizações que resultaram na promulgação da Constituição Federal de 1988, proporcionando, assim, possibilidades para o reconhecimento de múltiplas reordenações de agrupamentos que até então permaneciam invisíveis, desassistidos e sujeitos aos diferentes tipos de exploração nas relações de trabalho, tudo isso em meio a uma histórica expropriação territorial e a uma forte estigmatização pela sociedade envolvente (CDPDH, 2015, p. 9).

Entretanto, essas características não são reconhecidas de forma unânime pela maioria da população e, muitas vezes são ignoradas pelo estado. Assim, a luta dos povos indígenas não para, exercendo uma constante renovação, para alcançar seus interesses, e dentre essas dificuldades, pode-se observar, de acordo com o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (2015):

Dentre as maiores dificuldades enfrentadas atualmente pelos Povos Indígenas no Ceará estão: o reconhecimento étnico por parte da sociedade envolvente; a permanente luta pela demarcação de suas terras; a resistência contra a especulação imobiliária; a instalação de empreendimentos em seus territórios tradicionais ainda não regularizados; e a morosidade e ineficiência do estado brasileiro em garantir seus direitos constitucionais ao território. São muitos os ataques aos direitos dos povos indígenas oriundos do poder legislativo federal, sobretudo patrocinado pela bancada ruralista (Deputados e Senadores ligados à agroindústria e grandes proprietários de terra). Esses ataques são fruto da ausência de representação indígena no parlamento e da forte mobilização gerada pelo poder econômico. Esse vazio representativo possibilita que as forças contrárias aos direitos indígenas ganhem força e eco nos espaços institucionais bem como no Congresso Nacional. O reflexo negativo disso está na elaboração dos projetos de lei, projetos de emenda à constituição, decretos, portarias etc., que

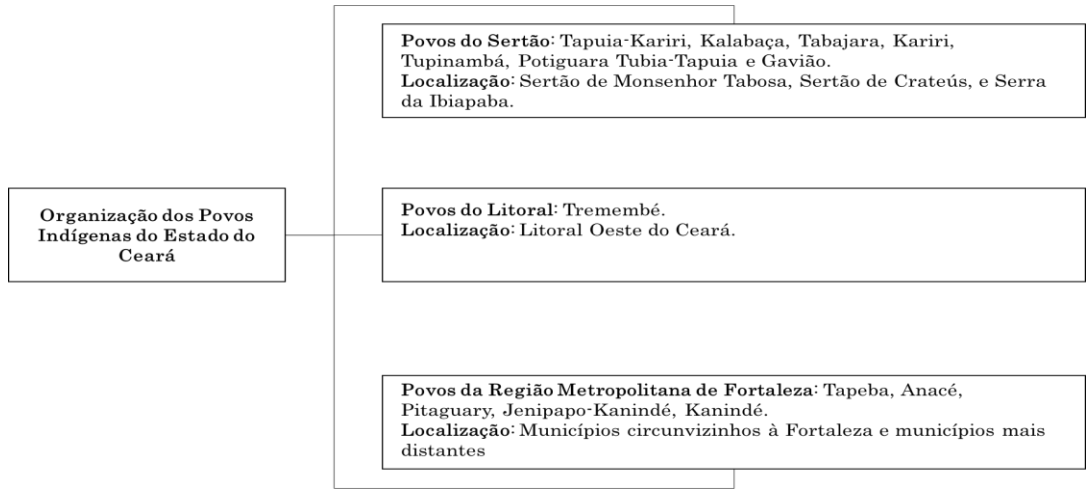
inviabilizam qualquer avanço na luta indígena uma vez que o poder legislativo é responsável pela criação de leis que vigorarão em todo território brasileiro e, por consequência, nas comunidades indígenas (CDPDH, 2015, p. 20).

Diante disso, surgido a partir de uma necessidade interna de organização, o movimento indígena, atua como parte essencial do processo de territorialização, que conforme Almeida (2008):

O processo de territorialização é resultante de uma conjunção de fatores, que envolvem a capacidade mobilizatória, em torno de uma política de identidade, e um certo jogo de forças em que os agentes sociais, através de suas expressões organizadas, travam lutas e reivindicam direitos face ao Estado (ALMEIDA, 2008, p. 118).

Nesse sentido, o movimento indígena no estado do Ceará, atua como principal articulador dos interesses de 14 povos indígenas no território cearense. Além de compreender articulações internas, integram em âmbitos regional e nacional a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). A principal luta do movimento indígena, circunda na demarcação de terras indígenas, e conseqüentemente, o reconhecimento cultural. Com a finalidade de estabelecer uma sistematização geopolítica entre as etnias, nasce uma estratificação que fragmenta em três grandes grupos os nativos do estado do Ceará, sendo utilizado como critério para divisão, a proximidade política e geográfica, assim, tem-se: os Povos da Região Metropolitana, Povos do Sertão e Povos do Litoral.

**Figura 1: organização geopolítica dos povos indígenas do Ceará.**



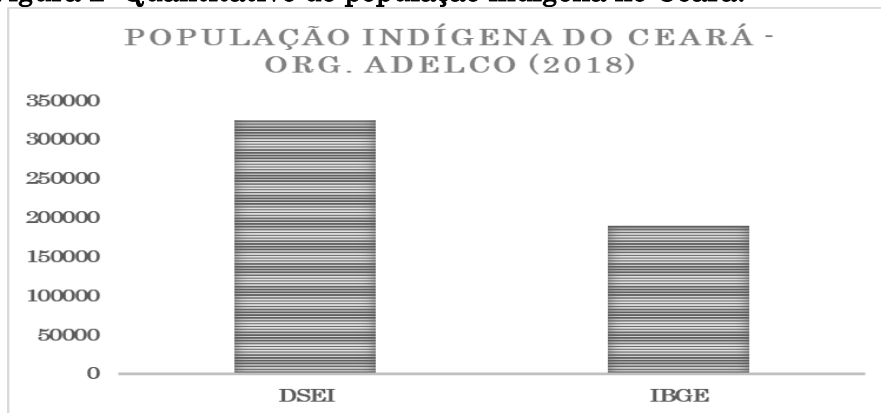
Fonte: ADELCO (2018). Organização: Autor.

Posto isso, o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CDPDH, 2015) e outros órgãos como a Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido (AELDCO) afirmam que, se tem o conhecimento de 16 etnias presentes no estado, no entanto, apenas 14 etnias estão vinculadas ao movimento indígena, sendo essas: Tapeba, Tabajara, Potiguara, Pitaguary, Tremembé, Anacé, Kanindé, Tapuia-Kariri, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Tubiba-Tapuia, Kariri, Gavião e Tupinambá, e estão dispostas em 18 municípios do estado. De acordo com o Distrito Especial de Saúde Indígena do Ceará (DSEI-CE) da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde no Ceará (SESAI-MS-CE), no ano de 2016, garante em sua área de cobertura, atendimento à 20 (municípios).

Segundo as fontes de dados disponíveis, como o Sistema de Informação à Atenção da Saúde Indígena (SIASI) e o Distrito Especial de Saúde Indígena do Ceará (DSEI-CE) da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde no Ceará

(SESAI-MS-CE), os mesmos, contabilizam a presença de cerca de 32 mil indígenas autodeclarados no Ceará, no ano de 2016. Apesar desses dados estarem relacionados ao atendimento oferecido à população dentro da área de cobertura do Distrito Especial de Saúde Indígena, e não corresponderem a um Censo Demográfico específico, tal qual o Censo Demográfico da População Indígena<sup>9</sup> realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), optou-se para sua utilização na realização deste estudo, por tratarem-se de dados mais específicos e atualizados. A Figura 2 apresenta o quantitativo de população indígena no Ceará.

**Figura 2: Quantitativo de população indígena no Ceará.**



Fonte: ADELCO (2018). Organização: Autor.

Ao comparar os dois quantitativos apresentados, observa-se uma grande discrepância entre os dados. Enquanto a contagem do Distrito Especial de Saúde Indígena apresenta, no ano de 2016, cerca de 32 mil pessoas dispostas em 18 municípios, o Censo Demográfico, ressalta no ano de 2010, a presença de cerca de 19 mil pessoas autodeclaradas indígenas, distribuídas em 162 municípios do estado do Ceará, uma diferença não só de caráter quantitativo, mas também

<sup>9</sup> Ver em IBGE. *Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça*. Rio de Janeiro, 2012.

de caráter locacional. Assim, os dados colhidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística são frutos de respostas a um questionário, no qual, o sujeito responde as seguintes indagações (IBGE, 2010):

6.04 – A sua cor ou raça é: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena.

6.05 – Você se considera indígena? 1 – Sim; 2 – Não.

6.06 – Qual é a sua etnia ou o povo a que pertence?

6.07 – Fala língua indígena no domicílio? (Considere também o uso da língua de sinais: 1 – Sim; 2 – Não.

6.08 – Qual (is)? (ADELCO, 2018, p. 25).

Em suma, os questionamentos apresentam demasiada objetividade, apesar de alguns avanços no detalhamento dos critérios, sobretudo, aos que se referem ao “pertencimento étnico, bem como sobre a língua falada nos domicílios, marca o aprimoramento do censo, considerando critérios internacionais de reconhecimento étnico.” (ADELCO, 2018, p. 25) abordarem questões de cunho indenitário. Assim, “o IBGE não estratifica as estimativas populacionais por cor ou raça, não havendo, portanto, um dado oficial atualizado para a população indígena com base nos censos demográficos”. (ADELCO, 2018, p. 26).

Após realizar essa abordagem de caráter quantitativo geral, manifesta-se a necessidade de explicitar de forma representacional a distribuição geográfica e a situação fundiária das terras indígenas do Ceará, por povo. Para tanto, será utilizado como critério de sistematização no quadro, a organização geopolítica elaborada pelo movimento indígena do Ceará, separando em blocos, os Povos do Sertão, Povos do Litoral e Povos da Região Metropolitana de

Fortaleza, e após a leitura do quadro, é possível observar sua localização no estado a partir da representação gráfica.

**Quadro 3: Localização, situação fundiária e quantitativo populacional por etnia dos povos indígenas do Ceará.**

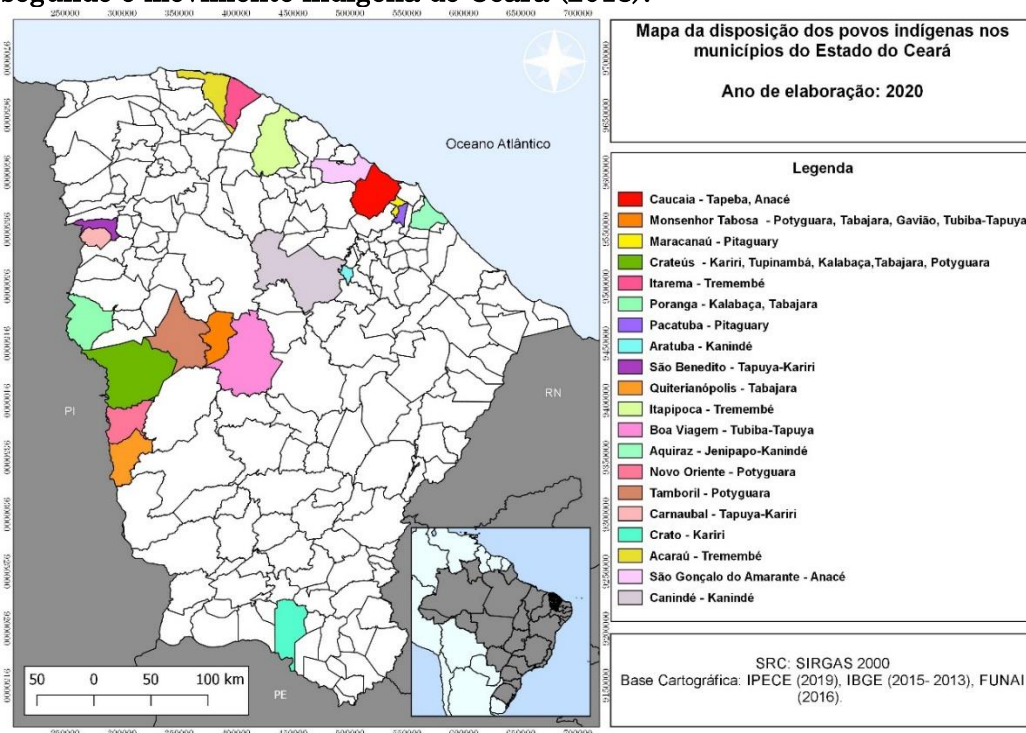
<b>Os Povos Indígenas do Ceará - ADELCO e CDPDH (2018; 2015)</b>			
Povos do Sertão			
Etnia	Localização	Situação Fundiária	População em números
Tapuya-Kariri	São Benedito e Carnaubal.	Início do processo: 2007 Situação: Em estudo	736 indígenas
Potyguara	Monsenhor Tabosa, Tamboril Crateús e Novo Oriente.	Início do processo: 2003 Situação: Transferência do Incra para Funai.	4.658 indígenas
Tabajara	Monsenhor Tabosa, Tamboril, Poranga, Crateús e Quiterianópolis	Início do processo: 2003 Situação: Sem providências	4.840 indígenas
Gavião	Monsenhor Tabosa	Início do processo: SD Situação: Sem providências	86 indígenas
Kalabaça	Crateús e Poranga	Início do processo: 2003 Situação: Transferência para a FUNAI	290 indígenas
Tupinambá	Crateús	Início do processo: 2003 Situação: Sem providências	23 indígenas
Kariri	Crateús e Crato	Início do processo: SD Situação: Sem providências	215 indígenas
Tubiba-Tapuya	Monsenhor Tabosa e Boa Viagem	Início do processo: 2003 Situação: Em estudo	243 indígenas
Povos do Litoral			



Tremembé	Itarema, Acaraú e Itapipoca	Almofala - Início do processo: 1986 - Delimitada Córrego João Pereira - Início do processo: 1992 - Homologada Queimadas - Início do processo: 2003 - declarada Barra do Mundaú - Início do processo: 2003 - declarada	3.817 indígenas
Povos da Região Metropolitana de Fortaleza			
Tapeba	Caucaia	Início do processo: 1985 Situação: Delimitada	8.010 indígenas
Anacé	Caucaia e São Gonçalo do Amarante	Taba dos Anacé - Início do processo: 2003 Situação: Encaminhada Anacé - Início do processo: 2003 Situação: Em estudo	2.361 indígenas
Pitaguary	Maracanaú e Pacatuba	Início do processo: 1993 Situação: Declarada	4.478 indígenas
Jenipapo-Kanindé	Aquiraz	Início do processo: 1995 Situação: Declarada	409 indígenas
Kanindé	Canindé e Aratuba	Início do processo: 2001 Situação: Em estudo	1.177 indígenas

Fonte: ADELCO (2018); CDPDH (2015). Organização: Autor.

### Mapa 1: Distribuição dos povos indígenas do Ceará por município segundo o movimento indígena do Ceará (2018).



Fonte: ADELCO (2018), CDPDH (2015). Organização: Autor.

Como instrumento de consolidação das variadas práticas identitárias, a instauração de políticas públicas atua no “fortalecimento da produção, da difusão e do consumo de manifestações culturais” (ADELCO, 2018, p. 108). Para tanto, “destacam-se, entre os povos indígenas do Ceará, o acesso à Política de Pontos de Cultura promovida pelo Ministério da Cultura (Minc) e as iniciativas de museus indígenas”. (ADELCO, 2018, p. 109). Dentre os museus e pontos de cultura identificados no estado do Ceará, a Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido (ADELCO, 2018) afirma que:

Foram identificados nove museus ou pontos de cultura indígenas em funcionamento, sendo: 5 museus em aldeias do movimento Potyguatapia na

Terra Indígena Serra das Matas, 1 museu na aldeia de Jucás na cidade de Monsenhor Tabosa, 1 museu do Povo Kariri na cidade de Crateús, 1 museu do Povo Kanindé em Aratuba, e 1 museu Jenipapo Kanindé na Terra Indígena Lagoa Encantada. Há também um museu na Terra Indígena Tapeba, o Cacique Perna de Pau, que se encontra fechado, e um museu em fase de implantação e finalização na Terra Indígena Pitaguary. Foram identificados, ainda, povos com planos de construção de 3 novos museus ainda não implantados: Povo Tapuya Kariri, Povo Tremembé de Almofala e Povo Tremembé de Queimadas (ADELCO, 2018, p. 110).

### **Considerações finais**

A partir do exposto, é possível concluir que a população indígena no Ceará constitui um papel indispensável, tanto na formação territorial, como na formação cultural do povo cearense. Assim, ressalta-se a importância de visualizar, mesmo que de uma forma resumida, as lutas, os conflitos a que foram expostos, e sobretudo da resistência que emanam.

As lutas cravadas em torno de questões territoriais, permanecem no período atual e, em suma, como os próprios indígenas afirmam, a demarcação de terras indígenas consiste em um processo muito lento. A partir dos anos de 1990, o movimento indígena se fortalece no estado do Ceará, sendo uma forma de organização que visa a união para alcançar a garantia de direitos prescritos na legislação brasileira, como o direito à terra, educação e saúde diferenciada. Em comparação com outros estados do Nordeste do Brasil, em relato, a população indígena afirma que o estado do Ceará é um dos mais atrasados na demarcação de terras indígenas, e por conta disso, muitas vezes a população recorre a prática da autodemarcação, ou seja, as retomadas. No ano de 2017, as

retomadas reacenderam em torno de um dos territórios indígenas cearenses, a terra indígena Tapeba, localizada em Caucaia, município da Região Metropolitana de Fortaleza, onde rodovias foram bloqueadas, ocupações efetivadas, e conflitos travados.

No que se refere à população, a partir da observação dos dados disponíveis em diversos portais, o Ceará apresenta um quantitativo razoável de indígenas. Os municípios de Caucaia e Monsenhor Tabosa apresentam os maiores contingentes populacionais de indígenas do estado, de acordo com o Sistema de Informação à Atenção da Saúde Indígena (SIASI), contabilizando unidos, um total de 14.892 indígenas, já os municípios de Canindé e São Gonçalo do Amarante são os que possuem o menor contingente de população indígena, apresentando juntos cerca de 300 indígenas. As interpretações dos dados populacionais proporcionam a compreensão da distribuição da população no território cearense, e esta está associada à processos históricos de organização, influências externas e desagregação de grupos.

No Ceará, a cultura indígena pode ser destacada em alguns aspectos cotidianos, como dormir em redes, ter presente em sua dieta cotidiana alimentos feitos à base de milho e farinha de mandioca, como a tapioca. As manifestações culturais de origem indígena giram em torno de rituais sagrados, apresentando diferentes danças, ritos, vestimentas, alimentos e músicas. Nos momentos de festa, a população destaca que as vestimentas são confeccionadas com fibras de carnaúba, tucum ou palhas, para beber, produzem o mocoororó, bebida feita à base de caju, para a comemoração dançam o toré sagrado ao som do maracá, nas escolas praticam esportes tradicionais, e emanam cantos baseados em suas lendas e mitos, e em alguns municípios como Caucaia, reservam um dia em seu

calendário festivo para celebrar a presença indígena no território. A cultura, é um elemento fundamental para a compreensão das raízes indígenas, pois a propagação dos costumes e ensinamentos ancestrais é feita de geração para geração, como aponta Claval (2007), quando ressalta que a cultura é primeiramente uma herança.

Por fim, os povos originários do Ceará buscam visibilidade nas lutas por terra e direitos básicos como educação e saúde, para isso, concentram-se em organizações em diversas escalas nacionais, estaduais e locais. Afirmam que a demarcação de terras é essencial para sua existência, pois, enxergam-na como o palco de todas as suas relações sociais, carregada de símbolos e significados, e por conta disso, a leitura do território contribui diretamente para a compreensão desses conflitos de interesse.

### **Referências bibliográficas**

- ADELCO. *Situação dos Povos Indígenas no Ceará*. Fortaleza, 2018.
- ALBUQUERQUE, M. C. *Seara indígena: deslocamentos e dimensões identitárias*. Fortaleza, (Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Ceará) 2002.
- ALMEIDA, A. W. B. de. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.
- ANDRADE, M. C. de. *Geografia Econômica do Nordeste: o espaço e a economia nordestina*. São Paulo: 4ª Ed. Editora Atlas, 1987.
- BARRETTO FILHO, H. T. invenção ou renascimento? Gênese de uma sociedade indígena contemporânea no Nordeste. In OLIVEIRA, J. P. de (org). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2ª ed. LACED, 2004.
- BARRETTO FILHO, H. T. *Tapebas, Tapebanos e pernas e pernas-de-pau de Caucaia, Ceará: da etnogênese como processo social e luta simbólica*. DAN/ Ceará UNB, Brasil, 1994. (Série Antropologia, 165).

CDPDH. *Dossiê: denúncia sobre a situação territorial dos povos indígenas no Ceará*. 2ª Ed. Fortaleza: 2015.

CÂMARA, J. A. Aspectos do domínio holandês no Ceará. Fortaleza: *Revista do Instituto do Ceará*, 1965.

CLAVAL, Paul. *A geografia cultural*. 3ª Edição. Florianópolis: Ed UFSC, 2007.

DANTAS, B. G. Os Povos Indígenas no Nordeste Brasileiro: Um esboço histórico. In CARNEIRO DA CUNHA, M. (Org.), *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1992.

FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 13. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1966.

FUNAI. *Modalidades de Terras Indígenas*. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acesso em: 30 abr. 2020.

FUNAI. *Legislação Indigenista*. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/servicos/legislacao>. Acesso em: 30 abr. 2020.

HAESBAERT, R. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

JUCÁ NETO, C. R. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense – algumas notas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v.20. n.1. p. 133-163. jan.- jun. 2012.

LARAIA, R. B. *Cultura: um conceito antropológico*. 14.ed. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2001.

LEITE NETO, J. *Índios e Terras: 1850-1880*. 2006. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2006.

LIRA, E. R. de. A geografia, o território capitalista e o território indígena. *III Simpósio Nacional de Geografia Agrária – II Simpósio Internacional de Geografia Agrária Jornada Ariovaldo Umbelino de Oliveira* – Presidente Prudente, 11 a 15 de novembro de 2005.

MONDARDO, M. *Tekoha: Lutas Indígenas pelo Território*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019.

OLIVEIRA, A. U. de. *A fronteira Amazônica Mato-Grossense: grilagem, corrupção e violência* SP. USP/FFLCH. Livre Docência 1997.

OLIVEIRA, J. P. de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In OLIVEIRA, J. P. de (org). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2ª ed. LACED, 2004.

PORTO ALEGRE, M. S. Vaqueiros, Agricultores, Artesãos: Origens do Trabalho livre no Ceará Colonial. *Revista de Ciências Sociais*. Fortaleza, Edições UFC, 1989/ 90.

PORTO ALEGRE, M. S. *Rompendo o silêncio: por uma revisão do "desaparecimento" dos povos indígenas*. 1992.

PUNTONI, P. *A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil*, São Paulo: Hucitcc: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

RATTS, A. J. P. Os povos invisíveis: territórios negros e indígenas do Ceará. *Cadernos Ceru*. Série 2 – n°9. 1998.

STUDART FILHO, C. Aborígenes do Ceará. Fortaleza: *Revista do Instituto do Ceará*, 1962.

VASCONCELOS, T. S. L. *Tensões territoriais e territórios tensionados pelo agronegócio*. 1. ed. – Fortaleza: EdUECE, 2016.

Submetido em: 08 de maio de 2020.

Devolvido para revisão em: 03 de junho de 2020.

Aprovado em: 12 de junho de 2020.

**Como citar este artigo:**

LIMA, Vitória Alves. Ceará raízes indígenas: sobre os povos, territórios e cultura. **Terra Livre**, v. 1, n. 54, p. 723-761, jan.-jun./2020.